



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

~~Certifico que verifiquei a autenticidade da presente certidão~~

Fortaleza, de 20

Publicado em 12/12/2013,

D.O.U nº 241, Seção 3, Pág. 221.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 41/2013

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 22/2013 – RP, Processo Administrativo nº. 2083/2013, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid	Qt.	Descrição do Bem	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Unid	40	MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°. Demais bordas (laterais) em fita de poliestireno com espessura de 2,0mm na cor argila. Composto por 03 guias –cabo de formato circular, com diâmetro interno de 50mm, em polipropileno na cor argila, com tampa removível sendo duas localizadas nas extremidades próximo aos pontos de fixação das estruturas e uma terceira, seguindo o mesmo alinhamento das demais sendo posicionado na metade do tampo. Painel abaixo do tampo em madeira prensada de média densidade, com espessura de 20mm, altura de 300mm e largura de 1600mm, com tratamento contra fungos e insetos, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila. Bordas retas em fita de poliestireno, espessura de 2,0mm.	610,00	24.400,00

	<p>Calha estrutura em chapa de aço com espessura de 1,6mm dobrada, com seção de 80x80mm, com três vias para passagem de fiação, na cor preta. Estruturas laterais compostas por coluna em chapa de aço com canaleta vertical interna em polipropileno, na cor preta, com três leitos para passagem de fiação. Base, na cor preta, em chapa de aço com espessura de 10,0mm, medindo 500x80x50mm, com sapatas reguladoras de nível em polipropileno. Fixação ao tampo por meio de travessa superior em lâmina de aço com espessura de 3/16. Todo o material metálico deverá receber tratamento com produtos químicos, passando pelos seguintes processos; Desengraxe e decapagem, lavagem abundantes com águas limpas em seguida cobertura com uma camada de fosfato de zinco. Após estas etapas as peças receberão pintura em cabine eletrostática de tinta a pó na cor especificada, com secagem em estufa aquecida a 180°. Garantia de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo. MARCA: FERRUS</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- 2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

5.2.1.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.1.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 5.2.1.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar e montar os bens sob a supervisão da Seção de Material e Patrimônio, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.3.** do Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens lacradas no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstevel para o uso;

III - prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do produto;

IV - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

V - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

VII – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VIII - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo;

IX - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.2. Além das obrigações acima, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de assistência técnica utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

7.3. As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar, entre si, a substituição de pessoal, empregados ou não, que estejam obstruindo a realização do contrato, ou que estejam atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou de ambas as partes.

7.4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

7.4.1. A fornecedora oferecerá garantia através de emissão de certificação própria, conforme se segue:

a) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e, quando for o caso, montagem, contados do recebimento definitivo.

b) A fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita na vigência da garantia, prestada por equipe especializada.

7.4.2. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica da seguinte forma:
I - Atender a chamados técnicos no prazo máximo de 24 horas;

II - Solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor da Seção de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a entrega do bem, ou, quando for o caso, após a montagem e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do mobiliário.

7.5.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Seção de Patrimônio**, telefone 85 3521.2724.

CLÁUSULA NONA – FORNECEDORA

9.1. – Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: **T&R – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (PROGRAMA MÓVEIS)**

CNPJ: **07.236.443/0001-25**

Endereço: **Av. Heráclito Graça, 1609, Aldeota, Fortaleza/CE.**

Telefone: **85 3131.3333 3303**

E-mail: **contato@programamoveis.com.br**

Representante: **ROBÉRIO MENDES SYDRIÃO FERREIRA FILHO**

CPF: 009.027.433-41
RG: 99002212268 SSPDS/CE

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 27 de novembro de 2013

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

[Assinatura]
BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA
Julz. Federal Diretor do Foro em exercício

Testemunha

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 236072503-87

PELA(S) FORNECEDORA(S)

[Assinatura]
ROBÉRIO MENDES SYDRAÃO FERREIRA FILHO
Representante Legal

Testemunha

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 258000945-00



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2013**

PROCESSO JFES-EOF-2013/00524. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas em painéis de tela solar.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27/12/2013, às 14h00.
LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br.
OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. 027-3183-5105 (12 às 19h), fax: 027-3183-5094, e-mail: selico@jfcs.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2013**

Processo nº. JFES-ADM-2013/00027. Informo aos interessados que foi assinada a Ata de Registro de Preço nº 04/2013, decorrente da licitação em epígrafe, com a empresa Lacerda Sistemas de Energia Ltda.

Lote	Especificação/Marca	Quant. registrada	Preço unit. (R\$)
01	No-Breaks 6 KVA com autonomia de 60 minutos a plena carga. Lacerda / New MS 6000.	15	9.500,00

Data de assinatura da ata: 10/12/2013. Vigência da ata: 01 ano, contado a partir da data de assinatura. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível no caderno eletrônico www.jfcs.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

**3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma abrangendo impermeabilização com fornecimento de materiais e mão de obra no prédio do Fórum Federal de Santos, SP. Recebimento das propostas: até 26/12/2013, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de dezembro de 2013.
JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2013

Objeto: Aquisição de materiais para confecção do Crachás. Recebimento das propostas: até 26/12/2013, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de dezembro de 2013.
CARLOS MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Simples Comércio e Atacado - ME, com o valor total de R\$ 10.299,00.

MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS
Pregoeira

**4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2013 - UASG 090019**

Nº Processo: 62847120134048002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para os equipamentos e sistemas de detecção, alarme, combate e prevenção a incêndios do prédio-sede da Subseção Judiciária de Florianópolis, conforme Termo de Referência constante do anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2013 de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pística n 4810 Agronomia FLO-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estadisticas.html>, pelo código 00032013121200221

RIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

HUGO BRASCHER FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2013) 090019-00001-2013NE000211

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0008082-64.2013.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 106/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Oba Prima S/A Tecnologia e Administração de Serviços. OBJETO: serviços de telefonista para a execução de atendimento ao público na SJ de Maringá. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 101/13. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001. ED 3390.37.01. NE a ser emitida em 2014. VALOR MENSAL: R\$3.866,66. VIG: 12 meses a partir de 06/01/2014. ASS: 10/12/2013.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 123/2013 - UASG 090018

Nº Processo: 0009883-15.2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão administrativa de uso de bem público (área, equipamentos e instalações) da Justiça Federal do Paraná para a exploração econômica dos serviços de quick massage por empresa do ramo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2013 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Aha - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/12/2013) 090018-00001-2013NE000120

PREGÃO Nº 158/2013 - UASG 090018

Nº Processo: 0011170-13.2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de elevador de passageiros na sede das Subseções Judiciárias de Jacarezinho/PR e Maringá/PR - localizadas, respectivamente, na Rua Paraná, 833, e na Avenida XV de Novembro, 734 Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/12/2013 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Aha - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora-Assistente da Seção de Compras e Licitações

(SIDE - 11/12/2013) 090018-00001-2013NE000120

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao convênio nº 001/2013, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau/RS e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original, com início em 1/1/2014 até 1/6/2014. P.A. nº 12.2.000039705-4. Assinatura: 5/11/2013.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA N.º 0720/2011/SECAD/NA/JF/AL. Contratação direta, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 032/2011/JF/AL. Contratada: Lucy Melo Silva, CPF: 648.196.804-63. Objeto: locação de imóvel de propriedade da contratada, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos, nº. 508, na cidade de Santana do Ipanema-AL. Finalidade do aditivo: corrigir a vigência do contrato, que passa a ser de 17/10/2013 a 16/10/2015. Assinatura: 06/12/2013. Signatários: André Luis Maia Tobias Granja, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Lucy Melo Silva, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2013 - UASG 090010

Nº Processo: 1411/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos, serviços e softwares para esta Seção Judiciária de Alagoas (Prover contingência da infra-estrutura de ativos do ambiente redundante de TI) Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 12/12/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/nº, Serraria MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA ALBUQUERQUE DE LIMA
Resp. pº Pregão

(SIDE - 11/12/2013) 090010-00001-2013NE000053

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2014**

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 08/01/2014, às 14 horas, hora local, na Subseção Judiciária de Tauá, localizada na Av. Coronel Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho, Tauá-Ce, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, através do sistema de registro de preços, para aquisição de água mineral natural sem gás para consumo interno da Subseção Judiciária de Tauá-Ce. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcs.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 41/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa T & R - Comércio e Serviços Ltda - ME (Programa Móveis) e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: item 04 - mesa para sala de audiências: medindo 2400x1000x740mm, da Ferrus, 40 unid., a R\$ 610,00.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2013 - UASG 090007**

Nº Processo: 1305/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e acondicionadas (quentinhas) Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 12/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/12/2013) 090007-00001-2013NE000031

PREGÃO Nº 57/2013 - UASG 090007

Nº Processo: 988/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço visando aquisição de bens de informática, com o intuito de renovar o parque computacional desta Seção e disponibilizar equipamentos para o projeto de implantação da nova vara em Ceará-mirim Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 12/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2013) 090007-00001-2013NE000031

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013. CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: RIO MAR Ltda.; CNPJ: 03.256.046/0001-64; OBJETO: Ficam cancelados parcialmente os itens 1, 3, 5 e 6, e totalmente os itens 4, 7, 8, 9, 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 07/2013; PA nº 1439/13; FUND. LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013; ASSINAM: Edmilson da Silva Pimenta, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, pela CONTRATANTE e o Sr. Denis de Souza Mendonça, pela CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.